

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Prot. 1296/2018

12/06/2018

Leopoldo

Câmara Municipal de Toledo

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário:  Vereador  Diretor-Geral  Servidor

Nome: **GENIVALDO GABRIEL PAES**

CPF: **603.014.069-87**

Banco nº: **Caixa Econômica Federal 104** Agência nº **0726** Conta corrente nº **00016462-9**

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) de destino: **Curitiba/PR**

2. Atividade a ser executada: **Curso sobre emendas parlamentares na saúde e comissões processantes**

3. Nome da instituição organizadora do evento: **UVEPAR**

3.1. CNPJ da instituição organizadora do evento: **81.398.232/0001-41**

3.2. Período do evento: **20/06/2018 a 22/06/2018**

4. Período de afastamento: **20/06/2018 a 22/06/2018**

4.1. Horário de saída: **04:00** do dia **20/06/2018**

4.2. Horário e dia de retorno: **22:30** do dia **22/06/2018**

5. Pertinência com as atividades: O curso é voltado para Vereadores, e outros. Vai ser debatido sobre emendas parlamentares na saúde e comissões processantes, apresentando o que é SUS, princípios e diretrizes do SUS, UBS, e outros. Princípios básicos da administração pública. Contexto do decreto lei federal nº201/67. Condenação criminal, o que é decoro parlamentar, a renúncia para fugir dos efeitos da cassação, presidente vota na cassação.

6. Justificativa (sábado, domingo e feriado): **Não.**

7. Deslocamento

Veículo oficial (Condutor: Genivaldo Gabriel Paes)  Veículo próprio  Aéreo   
Rodoviário  Outros

8. Necessita de condução até o aeroporto:

Sim, condutor: \_\_\_\_\_  Não

9. Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem, assim como os comprovantes.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 12/06/2018



000002  
*[Handwritten signature]*

(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📶 (<http://www.uvepar.com.br/uvepar/>)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

## Cursos / Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes



([http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/210518170627\\_curso\\_saude\\_jpg.jpg](http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/210518170627_curso_saude_jpg.jpg))

### DESCRIÇÃO:

#### PÚBLICO-ALVO

Principal: Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores(as), Servidores Públicos(as), Contadores(as), Controladores(as) Interno, Assessores(as), Prefeitos(as) e Vice-Prefeitos(as).

#### LOCAL

Slaviero Slim Curitiba  
Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR  
(Final da Rua XV, próximo a Praça Osório)  
Telefone: (41) 3322.2829

#### PROGRAMAÇÃO

#### QUARTA-FEIRA

14h às 15h

#### CREDECIMENTAMENTO

000003

15h às 17h

**PALESTRANTE: DR. ELIAS LIMA**

- Apresentação do SUS;
- Princípios e diretrizes do SUS;
- Unidade Básica de Saúde;
- Fluxo de Regulação do SUS;
- Lotação de recursos para a saúde: emendas parlamentares e emendas para investimento em programas do Ministério da Saúde
- Responsabilidades de gestão dos recursos pelos parlamentares e entidades preponentes

**QUINTA-FEIRA**

08h30 às 12h

**PALESTRANTE: SIDNEY NASCIMENTO**

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
 FALHAS MAIS COMUNS COMETIDAS PELAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS.  
 AÇÕES JUDICIAIS;  
 PLANO DIRETOR;  
 PRECATÓRIOS;  
 DESAPROPRIAÇÃO;

13h30 às 17h

**PALESTRANTE: SIDNEY NASCIMENTO**

CONTEXTO DO DECRETO LEI FEDERAL Nº 201/67  
 A IMPORTÂNCIA E A FUNÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS CÂMERAS;  
 PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA;  
 O QUE É CASSAÇÃO?  
 QUANDO UM VEREADOR PODE PERDER O MANDATO?  
 EXTINÇÃO DO MANDATO?

**SEXTA-FEIRA**

11h00 às 13h00

**PALESTRANTE: SIDNEY NASCIMENTO**

CONDENAÇÃO CRIMINAL?  
 O QUE É DECORO PARLAMENTAR?  
 VEREADOR PODE SER CASSADO POR DECORO PARLAMENTAR?  
 A RENÚNCIA PARA FUGIR DOS EFEITOS DA CASSAÇÃO?  
 PRESIDENTE VOTA NA CASSAÇÃO?

**PALESTRANTES:**

**SIDNEY CARLOS NASCIMENTO** - Formado pela Faculdade Direito de São Carlos - SP. Pós-graduação em Direito Administrativo. Trabalhou na Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - PR como Assessor de Governo e Secretário de Indústria e Comércio. Trabalhou na Prefeitura de Bela Vista do Paraíso como Secretário de Administração. Desempenha a função de palestrante a quatro anos na NZ Assessoria em Gestão Pública.

**ELIAS LIMA** - representante do Ministério da Saúde

As inscrições devem ser realizadas no site da UVEPAR, em: [www.uvepar.com.br](http://www.uvepar.com.br)

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para [contato@uvepar.com.br](mailto:contato@uvepar.com.br), com o nome do(s) participante(s) em anexo.

000004

**VALORES**

R\$ 790,00 por inscrição até o dia 18/06/2018 (segunda-feira).

R\$ 890,00 por inscrição a partir do dia 19/06/2018 (terça-feira).

\*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

\*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença no curso.

Mais informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/20

**INÍCIO DO CURSO:**

20 de Junho de 2018 às 14:00

**TÉRMINO DO CURSO:**

22 de Junho de 2018 às 13:00

**LOCAL:**




Slaviero Slim Curitiba Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR (Final da Rua XV, próximo a Praça Osório) Telefone: (41) 3322.2829

**PREÇO:**

R\$ 790,00

+ Inscrição ([http://www.uvepar.com.br/site/inscricao\\_curso/12232](http://www.uvepar.com.br/site/inscricao_curso/12232))

---

**CONTATOS** (41) 3323-1534  
(41) 3322-4817 [contato@uvepar.com.br](mailto:contato@uvepar.com.br) (<mailto:contato@uvepar.com.br>) Rua Aristides Teixeira, 81,  
Salas 21 e 22, Centro Cívico  
CURITIBA - Paraná  
CEP: 80.530-110**SOCIAL**[\(https://www.facebook.com/uvepar/\)](https://www.facebook.com/uvepar/)[\(http://www.uvepar.com.br/uvepar/\)](http://www.uvepar.com.br/uvepar/)<https://www.flickr.com/photos/75883870@N>

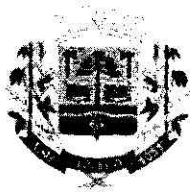
12/06/2018

Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes

000005  
*[Handwritten signature]*

000005


(<http://www.ingadigital.com.br/>)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

  
**Daniela Luana Balena**  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal de Toledo

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 377/2018

Em vista da solicitação de diárias do Vereador Genivaldo Paes, remeta-se ao Sr. Diretor para análises.

Sala da Presidência, 12 de junho de 2018.

  
**RENATO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A **UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede e foro jurídico na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, Bairro São Francisco, Centro, CEP 80.510-040, Curitiba/PR, trata-se de entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, estando enquadrada como ISENTA conforme os ditames do artigo 15 da Lei Federal nº 9.532/1997 e do artigo 150, VI da Constituição Federal que assim preleciona:


Além disso, informa que cumpre o disposto no artigo 14 do Código Tributário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 5.127/1966, bem como é declarada de Utilidade Pública, consoante os ditames da Lei Municipal nº 13.441/2010, do Município de Curitiba/PR.

Informa, também, que a receita da UVEPAR é exclusivamente decorrente de contribuições de mensalidades das Câmaras Municipais do Estado do Paraná e de inscrições de cursos e eventos e, por consequência, a sua atividade não permite a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Curitiba, julho de 2016.



**CLAUDIO PRESTES RIBEIRO**  
Contador CRC-PR 053937/O-7



**PAULO SÉRGIO GUEDES**  
OAB/PR 25.648  
Assessor Jurídico UVEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA**  
**CNPJ: 81.398.232/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

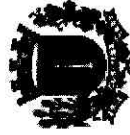
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:00:21 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **8CEE.52EA.7A68.94E3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA**

**CNPJ: 81.398.232/0001-41**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 583836-8**

**ENDEREÇO: R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 742 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR  
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 189950/2018**

**EMITIDA EM: 06/06/2018**

**VÁLIDA ATÉ: 03/10/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 45B9.8621.3C3A.4BBA-6.9317.A6E9.7F61.D8F8-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000011

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018168688-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.398.232/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81398232/0001-41  
**Razão Social:** UNIAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR  
**Nome Fantasia:** ACAMPAR  
**Endereço:** R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 742 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

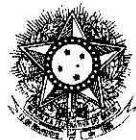
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053006512607592612

Informação obtida em 06/06/2018, às 14:54:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODEP JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.398.232/0001-41

Certidão nº: 143204825/2018

Expedição: 16/01/2018, às 15:36:47

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.398.232/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

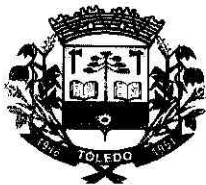
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000014

Ofício nº 401/2018 – DCM.

Toledo, 12 de Junho de 2018.

Ao Departamento Contábil  
Câmara Municipal de Toledo  
**NESTA**

Assunto: Diárias de Vereador.

Conforme despacho encaminhado pela presidência a esse diretor nº 377/2018, solicitação de viagem e diárias, e a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo, para evento em Curitiba Pr. conf. protocolo nº 1296/2018, perfazendo um total de 2 (duas diárias) e meia. **E A INSCRIÇÃO DE 790,00**

Encaminho ao Departamento Contábil para verificação orçamentária.

Atenciosamente

  
Acídio Roque Pastório  
**DIRETOR-GERAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

Ofício nº 077/2018/DC

Toledo, 12 de junho de 2018


Ao

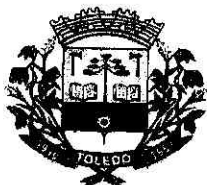
Alcídio Roques Pastório

Diretor Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Diárias

Conforme protocolos 1294, 1296, 1299 e 1303/2018, o departamento contábil informa que existe disponibilidade orçamentária para a solicitação de diárias dos vereadores Genivaldo Paes, Marli Gonçalves, Marly Zanete e Sidney Zanetti.

  
Gerson Shigueioshi Nakamura  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

Ofício nº 409/2018 – DCM.

Toledo, 14 de Junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Presidente  
**RENATO REIMANN**  
Câmara Municipal de Toledo  
NESTA

Assunto: **Curso com Percepção de Diárias para Curitiba,**

Considerando que chegou até esse Diretor-Geral solicitação encaminhada pela presidência para providências, os protocolos dos vereadores, 1294 Marli do Esporte, 1296 Genivaldo Paes, 1299 Marly Zanetti, e 1303 Marcos Zaneti, Solicitação de viagem a Curitiba para participar de Curso (Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes) promovido pela UVEPAR.

Considerando que a solicitação foi feita no dia 12/06/2018, dentro do prazo que estabelece, a resolução 23 de 2014, com alteração da resolução 35/2015, os mesmos solicitam o veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para ao deslocamento ao evento, **Tendo como condutor o vereador Genivaldo Paes.**

Ocorre que o vereador Marcos Zaneti via ofício protocolizado no dia 13/06/2018, oficializa sua desistência do curso sobre Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes em Curitiba, por ter agendado outro evento em Marechal Cândido Rondon.

A saída será no dia 20/06/18 às 4h00 (quatro horas) da cidade de Toledo, Retorno dia 22/06/18 às 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos).

As horas de saída e a chegada dependem primordialmente da data do encerramento do curso.

A locomoção se dará por veículo oficial da Câmara Municipal até o evento na cidade de Curitiba/PR, tendo como **condutor o vereador Genivaldo Paes.**

Diante do exposto solicito ao presidente desta casa de leis a conceder aos vereadores Marli do Esporte, Genivaldo Paes, Marly Zanetti, o que segue:

1) As inscrições no referido evento, sendo 3 (três) inscrições no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada, totalizando R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) de inscrições.

2) 2½ (duas diárias e meia) no valor de R\$ 500,00 reais cada diária, ou seja R\$ 1.250,00 em diárias para cada vereador, totalizando R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) em diárias

3) Liberação do veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para con-





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

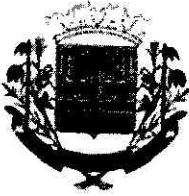
000017

dução dos vereadores.

4) Adiantamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para abastecimento do veículo.

Atenciosamente

  
Alcídio Roque Pastório  
DIRETOR-GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000013

*Daniela Luana Balena*  
**Daniela Luana Balena**  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal de Toledo

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 384/2018**

Em vista do ofício n° 409/2018 – DCM, ratifico a orientação do Senhor Diretor, concedendo aos vereadores Marli do Esporte, Genivaldo Paes, Marly Zanetti, o que segue:

1. As inscrições no referido evento, sendo 3 (três) inscrições no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada, totalizando R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) de inscrições.
2. 2½ (duas diárias e meia) no valor de R\$ 500,00 reais cada diária, ou seja R\$ 1.250,00 em diárias para cada vereador, totalizando R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) em diárias;
3. Liberação do veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para condução dos vereadores.
4. Adiantamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para abastecimento do veículo.

Ao Departamento Administrativo para confecção de portaria.

Sala da Presidência, 14 de junho de 2018.

*Renato Reimann*  
**RENATO REIMANN**

**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 69, de 14 de junho de 2018**

Designa os Vereadores Genivaldo Paes, Marli do Esporte e Marly Zanete para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Vereadores Genivaldo Paes, Marli do Esporte e Marly Zanete para participar em Curitiba-PR, nos dias 20 a 22 de junho de 2018, do Curso Emendas Parlamentares na Saúde e Comissões Processantes, evento promovido pela União de Vereadores do Paraná - UVEPAR, aos quais serão concedidas, individualmente, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que totalizam R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta e reais) cada.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte oficial;

II - adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Vereador Genivaldo Paes, que deverá prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno;

III - inscrição para participação no evento.

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o Vereador Genivaldo Paes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 14 de junho de 2018.

  
**RENATO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

\* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2039, de 15.06.2018, pág. 15.